

II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº26/GPAD/05, datado de 25.10.05, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 082/GAB/2005, datada de 30.06.05, nos termos dos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria
P.P. 17083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CEID – Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa
Portadora de Deficiência

PORTARIA Nº 001/2005

Teresina, 11 de outubro de 2005.

A Coordenadora Geral da CEID – Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, no uso de suas atribuições legais, visando a continuidade dos serviços da Gerência de Projetos, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear interinamente a Coordenadora de Desenvolvimento de Projetos ESTER FERNANDA PORTELA RIBEIRO, Matrícula 167.406-4, como Gerente de Projetos em substituição imediata ao titular do cargo ROBERTO ÁLVARES ROCHA, Matrícula 143.604-0, por motivo de tratamento médico, no período de 11/10/05 a 26/10/05.

Art. 2º. Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora Geral

P.P. 17080

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 013/2005**

CONVENENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A):**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PIÇARRA - AMBAPI; **OBJETO:**

Transferência de recursos financeiros como incentivo e desenvolvimento da cultura no Município de Teresina – PI; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até o transcurso de 120 (cento e vinte) dias (conforme previsão no convênio); **DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2005.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMEFEITO
RETROATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 001/04**

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO – AVAU; **OBJETO:** Termo Aditivo nº ¼ ao Convênio nº 04/2004, firmado entre as partes supramencionadas, alterando a Cláusula Nona do Convênio, ficando o prazo de vigência alterado da seguinte forma: **de 31 de dezembro de 2004 para 31 de maio de 2006.** Para o fim específico de conclusão do mencionado Convênio.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE - FUNDAC
P.P. 17067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação : Nº 001/2005

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Elaboração do Projeto da Adutora do Litoral do Estado do Piauí: Primeira
Fase – Diagnóstico e Estudo de Concepção

O Presidente da Comissão Específica de Licitação-CEL, instituída pela Portaria Nº 037-A/2005, de 03.06.2005, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento geral e, em particular, dos licitantes – concorrentes, que, após julgamento, adjudicação e homologação, em 11.10.2005, pelo Secretário Estadual do Planejamento, da referida licitação, foi vencedora a empresa: HITA ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES, estando, assim, apta a contratar o objeto do presente certame com o órgão.

Teresina, 13 de outubro de 2005

Avelar Mendes de Araújo
Presidente da CEL

VISTO:
Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO

P.P. 17065